-L E I Nº 1.226, DE 16/08/1974-

-Autoriza a instituição da Fundação Deputado José Costa-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir uma Fundação, com patrimonio próprio e personalidade jurídica de direito privado, denominada - "FUNDAÇÃO DEPUTADO JOSE COSTA".

Artigo 2º - A "FUNDAÇÃO DEPUTADO JOSE COSTA" terá por finalidade a realização de feiras promocionais de nossos produtos agro-pecuários e industriais, e de outras atividades congêneres.

Artigo 3º - A Fundação terá sede e foro na cidade de Leme, Estado de São Paulo, e se regerá por Estatutos aprovados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - A Fundação terá, como órgãos de administração, um Conselho Curador e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Nos Estatutos serão fixados a composição, atribuições e requisitos de investidura dos membros dos órgãos de administração.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir à Fundação, mediante doação, o imóvel de propriedade do Município, havido pela transcrição nº 8139, Livro 3-H, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Artigo 6º - Constituirão recursos financeiros da Fundação:

I - as dotações que lhes forem destinadas pelos poderes públicos;

II - as receitas oriundas de suas atividades ou de seus bens patrimoniais;

III - os saldos dos exercícios findos;

IV - doações, legados e subvenções e

V - outras receitas.

Parágrafo único - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos, permitida, entretanto, a subrogação de uns e outros para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

Artigo 7º - A Fundação Deputado José Costa gozará de isenção de todos os tributos municipais.

Artigo 8º - No caso de extinção, por qualquer motivo, os bens da Fundação em causa reverterão ao patrimonio do Município.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 16 de agosto de 1974.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada nº Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de agosto de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLT/mit/